

**PORTARIA Nº 429, de 16 de Junho de 2025.**

"Dispõe Sobre Progressão Horizontal de Profissionais do Quadro da Saúde do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 436/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de Progressão Funcional Horizontal aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Saúde**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal aos servidores ao qual completaram interstício no período de **maio de 2025**, abaixo relacionado:

a) Servidores admitidos anteriormente a Lei nº 1.217, de 03 de abril de 2012:

SERVIDOR	CARGO	MAT	ADMISSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO HORIZONTAL	CLASSE REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL
HELLEN EVARISTO BRANDO VIEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	883	07/05/2004	07/05/2025	J
OSVANIO CARDOSO DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	891	07/05/2004	07/05/2025	J
MARISTELIA FERREIRA DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM	896	07/05/2004	07/05/2025	J
MARIA JOSE BERNADES PIRES	TECNICO ENFERMAGEM	882	07/05/2004	07/05/2025	J
IVONETE GOMES RODRIGUES	TECNICO ENFERMAGEM	885	07/05/2004	07/05/2025	J

b) Servidores que terminaram o estágio probatório após a Lei nº 1.217, de 03 de abril de 2012:

SERVIDOR	CARGO	MAT	ADMISSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO HORIZONTAL	CLASSE REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL
ABEL VIANA ALENCAR	ENFERMEIRO	5071	05/05/2014	05/05/2025	E

c) Agentes Comunitários de Saúde, enquadrado no PCCR Saúde: Lei Municipal n.1.497/20

SERVIDOR	CARGO	MAT	ADMISSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO HORIZONTAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL
MARIA DIVINA MARANHAO DOS SANTOS RABELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1339	01/10/2009	02/05/2025	E

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-18e5bf-18062025145220**